

**DECRETO Nº 1830, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.**

**DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, A DISTRIBUIÇÃO E A DENOMINAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Sobral, e

**CONSIDERANDO** a reforma administrativa promovida pelo Poder Executivo Municipal, encabeçada pela Lei nº 1607, de 02 de Fevereiro de 2017, que dispõe sobre a organização e a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal;

**CONSIDERANDO** que a Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, foi instituída por meio da fusão da Secretaria de Conservação e Serviços Públicos com a Secretaria de Obras do município de Sobral, cujas atribuições financeiras e administrativas foram absorvidas pela Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação da estrutura administrativa dos órgãos que integram a Administração Pública Municipal, alinhando-as às políticas e estratégias de ação governamental, visando proporcionar a eficiência na prestação dos serviços públicos;

**CONSIDERANDO** ainda que a Secretaria da Obras, Mobilidade e Serviços Públicos é órgão integrante da Administração Direta do Município de Sobral, que tem por finalidade a formulação de políticas públicas, diretrizes gerais, planejamento, implantação e monitoramento da infraestrutura concernentes às obras públicas e serviços públicos do Município de Sobral;

**DECRETA:**

**Art.1º.** Fica aprovada a estrutura organizacional da Secretaria da Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, definida em seus níveis de hierarquia, da seguinte forma:

**I. Direção Superior**

1. Secretário.

**II. Assessoramento**

1. Assessoria Técnica;
2. Assessoria Jurídica.

**III. Execução Programática**

1. Coordenadoria de Infraestrutura;
  - 1.1. Célula de Projetos e Orçamento;
  - 1.2. Célula de Fiscalização;
  - 1.3. Célula da Usina de Asfalto.
  
2. Coordenadoria de Mobilidade;
  - 2.1. Célula de Transporte;
  - 2.2. Célula de Infraestrutura Viária e Acessibilidade;
  - 2.3. Célula de Monitoramento do Sistema;
  
3. Coordenadoria de Serviços Públicos;



- 3.1. Célula de Limpeza Urbana;
- 3.2. Célula de Iluminação Pública;
- 3.3. Célula de Serviços Regionais;
- 3.4. Célula de Manutenção de Vias e Praças;
- 3.5. Célula de Gestão de Cemitérios;
- 3.6. Célula de Gestão de Aterro Sanitário.

#### **IV. Execução Instrumental**

1. Coordenadoria de Administrativo-financeiro;
  - 1.1. Célula de Gestão de Contratos e Convênios.

#### **V. Conselhos Municipais**

1. Conselho Municipal de Transportes

**Art. 2º.** Ficam distribuídos na estrutura organizacional da Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, 48 (quarenta e oito) cargos de provimento em comissão provenientes da Lei nº 1607, de 02 de fevereiro de 2017, discriminados nos Anexos I e II deste Decreto, com sua distribuição, simbologia, denominação e quantidades.

**Art. 3º.** O organograma representativo da estrutura organizacional da Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos é o constante do Anexo III deste Decreto.

**Art. 4º.** Obedecida a Legislação própria e os parâmetros estabelecidos neste Decreto, as competências das unidades orgânicas integrantes da estrutura da Secretaria da Obras, Mobilidade e Serviços Públicos serão fixadas em Regulamento a ser aprovado por Decreto do Chefe do Poder Executivo no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias contados da publicação deste Decreto.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos desde 01 de Fevereiro de 2017, conforme disposto no Art. 56 da Lei 1.607 de 02 de Fevereiro de 2017.

**Art. 6º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de fevereiro de 2017.**

  
Ivo Ferreira Gomes  
**PREFEITO DE SOBRAL**

David Machado Bastos  
**SECRETÁRIO DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**ANEXO I A QUE SE REFERE O ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 1830/2017**

<b>CARGO</b>	<b>SIMBOLOGIA</b>	<b>QTDE</b>
Secretário	S-1	01
Direção de Nível Superior 2	DNS-2	05 ✓
Direção de Nível Superior 3	DNS-3	12
Direção de Assessoramento Superior 1	DAS-1	28
Direção de Assessoramento Superior 2	DAS-2	01
<b>TOTAL</b>		<b>48</b>



**ANEXO II A QUE SE REFERE O ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 1830 /2017**

<b>Estrutura</b>	<b>Cargo</b>	<b>Simbologia</b>	<b>Quantidade</b>
1. GABINETE	Secretário	S-1	1
2. ASSESSORIA TÉCNICA	Assistente Técnico II	DAS-2	10
3. ASSESSORIA JURIDICA	Assessor Jurídico	DNS-2 ✓	1
4. COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA	Coordenador	DNS-2 ✓	1
4.1. Célula de Projetos e Orçamento	Gerente	DNS-3	1
4.2. Célula de Fiscalização	Gerente	DNS-3	1
4.3. Célula da Usina de Asfalto	Gerente	DNS-3	1
5. COORDENADORIA DE MOBILIDADE	Coordenador	DNS-2 ✓	1
5.1. Célula de Transporte	Gerente	DNS-3	1
5.2. Célula de Infraestrutura Viária e acessibilidade	Gerente	DNS-3	1
5.3. Célula de Monitoramento do Sistema	Gerente	DNS-3	1
6. COORDENADORIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	Coordenador	DNS-2 ✓	1
6.1. Célula de Limpeza Urbana	Gerente	DNS-3	1
6.2. Célula de Iluminação Pública	Gerente	DNS-3	1
6.3. Célula de Serviços Regionais	Gerente	DNS-3	1
6.4. Célula de Manutenção de Vias e Praças	Gerente	DNS-3	1
6.5. Célula de Gestão de Cemitérios	Gerente	DNS-3	1
6.6. Célula de Gestão de Aterro Sanitário	Gerente	DNS-3	1
7.COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA	Coordenador	DNS-2 ✓	1
7.1. Célula de Gestão de Contratos e Convênios	Gerente	DNS-3	1
<b>TOTAL</b>			<b>48</b>



ANEXO III A QUE SE REFERE O ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 1830 / 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

ORGANOGRAMA DA SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE  
E SERVIÇOS PÚBLICOS

